

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – PREGÃO - ADESAO Nº 080/2018 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 040/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2017**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MENOR PREÇO POR ITEM – PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA implantação das CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E REDES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - (CADEIRA ODONTOLÓGICA)**, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ N.º 05.375249/0001-03**, sendo aderido ITEM 1: – CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MARCA DABI ATLANTE NEW CROMA TECHNO CART V- no quantitativo de 02 unidades - valor unitário de R\$ 20.010,00, valor global R\$ 40.020,00. MARISETE M. BARBIERI. - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – PREGÃO - ADESAO Nº 081/2018 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 252/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 096/2017**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (RX ODONTOLÓGICO)**, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ N.º 05.375.249/0001-03**, sendo aderido ITEM 10: – APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO COM BASE EM U, MARCA/MODELO DABI ATLANTE /SPECTRO 70X SELETRONIC COLUNA MÓVEL - no quantitativo de 02 unidades - valor unitário de R\$ 10.500,00, valor global R\$ 21.000,00. MARISETE M. BARBIERI. - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Instaura Processo Administrativo contra Fornecedor para apurar a execução dos serviços prestados pela empresa Flor de Maio Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Eireli-ME, nomeia comissão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, nº 698/2018, a qual solicita a abertura de processo administrativo contra Fornecedor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos seguintes servidores IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN, matrícula nº 728, JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOLEIS SERPA, matrícula nº 5001 e ADREANO RIGOTTI matrícula nº 6622, sob a presidência da primeira, para apurar a execução dos serviços já prestados pela empresa Flor de Maio Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Eireli-ME, se estão de acordo com o contratado.

Parágrafo único: Fica designado o assessor jurídico, ESLEN PARRON MENDES, matrícula nº 6628, lotado na Procuradoria Geral do Município, como apoio técnico para eventual necessidade da Comissão.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 435, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia para o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CAMILA DIELE BOBRZYK, matrícula nº 7259, para o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 436, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 055, de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora pública municipal CIRLEY NUNES DA SILVA FONSECA, matrícula nº 1679, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Pedagogia, - 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/06/2018.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 437, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia a servidora LAISE SLOBODA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Francisco Donizeti de Lima, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Lei Complementar nº 162/2012, em especial §2º do artigo 16 desta mesma Lei;

Considerando a Licença Maternidade da Servidora ROSILDA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 5092,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LAISE SLOBODA, matrícula nº 464, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Francisco Donizeti de Lima, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, bem como, alterações pertinentes que venha a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01-06-2018.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE JUNHO DE 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício/DRH/421/2018, o qual requer a instauração de processo administrativo disciplinar e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício/SEMSAS/1275/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: IVANIA T. STRAMARI BARDEN, matrícula nº 447, LIGIA SOUZA LEITE, matrícula nº 241 e LUCIANA BUSSOLARO, matrícula nº 2551, sob a presidência da primeira, para apuração de irregularidade no cumprimento de jornada de trabalho praticada do serviço público.